



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 01, de 08 de fevereiro de 2019

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o Docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **11/02/2019 a 18/02/2019** nos locais e horários definidos no Anexo I deste Edital, pessoalmente ou através de procuração simples.
- 3.3. O candidato deverá apresentar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital, no Departamento Acadêmico correspondente até o dia **18/02/2019**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, no horário de funcionamento do respectivo Departamento.
 - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
 - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
 - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - e) *curriculum vitae* devidamente comprovado;
 - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD);
 - h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
 - i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
 - j) comprovante de residência.
- 3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.



3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através de solicitação à Divisão de Cadastro e Arquivo (DICAR/DP), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias.

3.8. **O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.**

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações de Remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção se dará em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um Docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:

I. maior pontuação na análise de *curriculum vitae*, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da Prova de Títulos para o cargo de Professor Efetivo;

II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;

III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

V. maior titulação acadêmica;

VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

VII. maior número de dependentes econômicos;

VIII. maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.

5.2. O Resultado preliminar da seleção será divulgado até a data provável de **01 de março de 2019**, através da internet no site da PROGEP.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

5.4. O recurso deverá ser entregue exclusivamente no Centro respectivo em envelope lacrado assinado pelo recorrente, contendo na parte externa o nome do Docente.

5.4.1. O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do Resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DA REMOÇÃO

6.1. A Remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

6.2. O Docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno.

6.3. A Remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo Docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Docente removido, no local da lotação, e publicação de Portaria de Remoção.

6.4. O Docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da Portaria de Remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.

6.5. O Docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.

6.6. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de Remoção.

7.2. Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.



- 7.3. Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
- 7.4. A validade do presente Edital se encerra com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.
- 7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de fevereiro de 2019.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Código da Vaga	Depto./ Núcleo	Processo 23113.	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Número de vagas	Comissão Examinadora	Local e Horário de Inscrição
01	Economia	056336/2018-92	DE	Graduação em Economia ou áreas afins, com Doutorado em Economia ou áreas afins	Economia Brasileira e Regional	Formação Sócio-Econômica do Brasil, Economia Brasileira I, Economia Brasileira, Economia Setorial de Sergipe, Economia Brasileira II, Economia Regional e Urbana, Tópicos em Economia Brasileira e Capitalismo Contemporâneo.	01	- Prof. Dr. Paulo Sérgio Souza Ferreira (Presidente); - Profª. Drª. Christiane Senhorinha Soares Campos; - Prof. Dr. Fábio Rodrigues de Moura.	Secretaria do Departamento de Economia - DEE/CCSA Das 14 às 18h Contato: (79) 3194-6773/6774
02	Artes Visuais e Design	013465/2019-77	DE	Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Desenho e Plástica, com Doutorado em Artes ou áreas afins ou Doutorado em Design ou áreas afins	Pesquisa e Tecnologia em Artes Visuais	Artes Visuais e Novas Tecnologias; Introdução à Computação Gráfica; Métodos e Técnicas de Pesquisa em Artes Visuais.	01	- Profª Drª Marjorie Garrido Severo (Presidente); - Prof. Dr. Vladimir de Oliveira Mota; - Profª Drª Adriana Dantas Nogueira.	Secretaria do Departamento de Artes Visuais e Design – DAVD/CECH Das 08h às 12h e das 13h às 18h Contato: (79) 3194-6773/6774

CAMPUS DE LAGARTO – CAMPUS PROF ANTONIO GARCIA FILHO

03	Fonoaudiologia	053197/2018-45	DE	Graduação em Fonoaudiologia, com Mestrado em Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	III Ciclo de Fonoaudiologia – Foco: VOZ - Sessões tutoriais, Práticas de habilidades, Seminários, Prática de Ensino na Comunidade e Tópicos Especiais.	01	- Ariane Damasceno Pelicani (Presidente); - Roxane de Alencar Irineu; - Josilene Duarte.	Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia – DFOL/CAMPUSLAG Das 08h às 17h Contato: (79) 3632-2103
----	----------------	----------------	----	---	----------------	--	----	--	---



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:	
E-MAIL:	TELEFONES:	
DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:	CAMPUS DE ORIGEM:	
CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA:	DEPARTAMENTO PRETENDIDO:	MATÉRIA DE ENSINO:
Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 01/2019 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.		
_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Requerente
De acordo.		
_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura da Chefia e Carimbo

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 01, de 08 de fevereiro de 2019
COMPROVANTE DE ENTREGA

Documentos Recebidos em ____/____/____

Assinatura: _____